

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO

FREGUESIA DE MONTARGIL

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de **Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da FREGUESIA DE MONTARGIL**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 1

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL – EDIFÍCIO DE 2 PISOS)

| CARGO | NOME |
|-----------------|---|
| Presidente | ANTÓNIO MANUEL MAGALHÃES PRATES |
| Vice-Presidente | JOAQUINA MARIA DE CARVALHO MARTINS |
| Secretário | SÉRGIO MIGUEL DE ANDRADE COURINHA MENDES |
| Escrutinador | LUÍS FILIPE BALANÇA GASPAR |
| Escrutinador | ANTÓNIO MANUEL DE ANDRADE COURINHA MENDES |

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 2

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO)

| CARGO | NOME |
|-----------------|-------------------------------------|
| Presidente | MANUEL ILDEFONSO NOGUEIRA MARTINS |
| Vice-Presidente | PATRÍCIA DE JESUS ALVES GODINHO |
| Secretário | LÍCINIO MIGUEL LOPES DA SILVA |
| Escrutinador | MARCO ANTÓNIO MARQUES DE JESUS |
| Escrutinador | JOÃO PAULO FERREIRA LOPES FERNANDES |

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 09 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

AR-7

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)


**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS**
10 DE MARÇO DE 2024

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO

FREGUESIA DE MONTARGIL

----- **HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE MONTARGIL**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 3

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO)

| CARGO | NOME |
|-----------------|--|
| Presidente | NEUZA PRATES CANDEIAS |
| Vice-Presidente | CUSTÓDIO NOGUEIRA ALVES |
| Secretário | CARINA ISABEL DE MOURA CONSTANTINO VELUDO |
| Escrutinador | LEONILDE LOPES CANHÃO NUNES |
| Escrutinador | DOMINIC CONSTANTIN TUDOSE |

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 4

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA)

| CARGO | NOME |
|-----------------|--|
| Presidente | LUÍS MANUEL LOPES CALDEIRA |
| Vice-Presidente | JOSÉ MANUEL LOPES VENTURA ALVES |
| Secretário | JOSÉ MANUEL RODRIGUES FOUTO |
| Escrutinador | BRUNO ALEXANDRE PRATES PIRES |
| Escrutinador | PEDRO MIGUEL REBOCHO |

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 09 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

AR-7